



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 029, 07 DE JUNHO DE 2018.

Excelentíssimo Senhor Vereador  
VANDERLEI MARCOS PULGA BAIOTO  
Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis  
Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o Projeto de Lei nº 025/2018, que "Revoga a Lei nº 1.900/2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT".

A Lei nº 2.000/2017, republicada em 04 de maio de 2018 com o nº 1.900/2017, autorizou o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis ao IFMT, consistentes em 3 (três) ônibus para possibilitar o transporte de estudantes até o campus acadêmico situado neste Município.

Após a publicação da referida Lei, o IFMT encaminhou ao Poder Executivo Municipal o Ofício nº 35/2018/GAB.DIR/IFMT/CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS, datado de 02 de março de 2018, momento em que comunicou ao Prefeito Municipal não possuir mais interesse na doação dos veículos, visto que encontrou óbices legais para a realização do transporte dos estudantes.

A par do exposto, mesmo diante dos esforços expendidos pelo Município e por esta distinta Casa de Leis, não foi possível concretizar a transferência dos veículos para o IFMT.

Assim, com a desistência apresentada pelo IFMT, a revogação da Lei nº 1.900/2017 se torna imperiosa para que os veículos permaneçam sob propriedade do Município.

Diante do exposto, prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e posterior aprovação.

Respeitosamente,



RAFAEL MACHADO  
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 025, 07 DE JUNHO DE 2018.

*Autoria: Poder Executivo Municipal*

REVOGA A LEI Nº 1.900/2017, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR BENS MÓVEIS AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1.900, de 13 de dezembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 07 dias do mês de junho de 2018.



RAFAEL MACHADO  
Prefeito Municipal



GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN  
Secretário Municipal de Administração



CARLOS AUGUSTO HECKLER  
Assessor Jurídico  
Portaria 1.053/2017  
OABMT 18.605/B